

termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

14 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Prof. Doutor Eduardo Lopes Rodrigues*.

204225449

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 1801/2011

A publicação no *Diário da República* de 25 de Novembro de 2010, do Regulamento de Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana, veio colocar a necessidade de definição complementar de normas para especificação no âmbito administrativo dos processos de candidatura, inscrição, programa de trabalhos, avaliação, propinas, regime de integração e disposições finais complementares, as quais se aprovam de acordo com os seguintes pontos:

Candidatura

Na submissão da candidatura, em formulário próprio, deve constar o ramo e especialidade, o título provisório da tese, o nome do orientador ou orientadores, as declarações de aceitação do orientador ou orientadores e o parecer do Coordenador do Curso de Doutoramento. (ponto 3 do artigo 4.º do Regulamento de doutoramento).

Compete à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos enviar o processo para o Conselho Científico. Após a verificação dos elementos que integram a candidatura, o Conselho Científico procederá à apreciação da mesma. (artº5-1). Caso a apreciação seja positiva, o candidato deverá proceder à sua inscrição definitiva na DGAA.

No caso de no processo de candidatura não constar o nome do orientador, competirá ao CC, solicitar ao Coordenador de doutoramento a indicação de um orientador, ouvido o coordenador da Especialidade.

Inscrição

Existem dois períodos de candidatura e de inscrição.

O 1.º período de candidatura decorre de 1 de Janeiro a 15 de Abril. Os alunos com candidatura aprovada neste período, terão seu período de inscrição de 15 Abril a 15 Maio) e iniciam o curso de seminário em Junho.

O 1.º período de candidatura decorre de 1 de Julho a 15 de Novembro. Os alunos com candidatura aprovada neste período, terão o seu período de inscrição de 15 Novembro a 15 Dezembro, iniciando o Seminário em Janeiro.

Os Coordenadores de Curso deverão propor ao Conselho Científico para aprovação, os temas dos módulos que irão fazer parte do próximo Seminário. O Conselho Científico deverá informar a Divisão de Gestão de Assuntos Académicos dos temas aprovados, nos seguintes períodos:

1 a 13 de Abril, para o período de inscrição de 15 de Abril a 15 de Maio;

1 a 13 de Novembro, para período de inscrição de 15 de Novembro a 15 de Dezembro;

Na candidatura o estudante deverá indicar quais os módulos que pretende frequentar em termos opcionais, de uma listagem previamente definida pelo Conselho Científico. A sua inscrição está sujeita à aprovação pelo Conselho Científico dos módulos que irão funcionar e deverá ser efectuada para o Seminário que se irá iniciar seguidamente e nas especialidades disponíveis.

As inscrições devem efectuar-se por especialidade. O estudante deve inscrever-se em 6 módulos: 3 na especialidade e nas respectivas UC de (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação) + e 3 noutras especialidades (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação)

Programa de Trabalhos para a elaboração da dissertação

O programa de trabalhos para a elaboração da dissertação terá de ser entregue até ao final do 2.º semestre do curso de doutoramento e aprovado pela Comissão de Doutoramento e Pós -Doutoramento do Conselho Científico. (Artigo 8.º-3).

Para estudantes que tiveram a sua candidatura aprovada até 15 de Dezembro:

Entrega do programa de trabalhos até ao prazo limite de inscrição do ano seguinte (15 de Dezembro).

Para estudantes que tiveram a sua candidatura aprovada até 15 de Maio:

Entrega do programa de trabalhos até ao prazo limite de inscrição do ano seguinte (15 de Maio).

O programa de trabalhos só poderá ser entregue com o parecer do orientador em formato elaborado pelo CC e fornecido pela DGAA.

Avaliação das UC do Seminário

Cada seminário compõe-se de 6 UC. Todas as UC têm classificação à excepção de Conferências 1 e 2 que será avaliada pela assiduidade, a classificação final será do tipo “frequentou/não frequentou”. Terá portanto lançamento de notas em 4 UC (Estudos avançados e Métodos de investigação — 1) e (Estudos avançados e Métodos de investigação — 2)

A nota é lançada pelo regente de cada módulo. A pauta será disponibilizada de forma a permitir o lançamento da nota até ao final do mês seguinte à realização do Seminário. (Final de Fevereiro para o Seminário de Janeiro e 15 de Julho para o Seminário de Junho).

O regime de avaliação corresponderá aos parâmetros definidos por cada regente, nomeadamente em termos de assiduidade.

Propinas

Os estudantes terão sempre direito a 3+1 anos (total de quatro anos). Caso não entreguem nesse período, terão que solicitar nova inscrição com pagamento de uma nova propina.

Pela inscrição para doutoramento são devidas propinas num montante a fixar anualmente, podendo também caber o pagamento de outras propinas pela frequência de unidades curriculares complementares, quando exigidas ao abrigo do ponto 3 do artigo 5 do regulamento de doutoramento.

A inscrição é anual pelo que tem de ser anualmente renovada até à data de entrega da tese provisória. No 1.º semestre o aluno inscreve-se no seminário e paga a 1.ª propina. No 3.º semestre paga a 2.ª propina. No 5.º semestre paga a 3.ª propina. O pedido de prorrogação por mais um ano deve ser solicitado no período de inscrição correspondente ao 7.º semestre e terá que ser acompanhado da entrega de um relatório de progresso em formulário próprio definido pelo CC, com o respectivo pagamento de propina. De acordo com o ponto 6 do artº8 do Regulamento de doutoramento, o estudante só poderá requerer a prova pública depois da conclusão com aproveitamento da parte curricular do curso (6 módulos de seminário).

Regime de Integração

Os alunos que se inscreveram até 28 de Abril de 2010, terão creditação do Seminário sem nota e não têm diploma de estudos avançados, não lhes sendo aplicado o disposto no artigo 8.º (ponto 6) no qual se estipula que os alunos só podem requerer a prova pública depois da conclusão com aproveitamento da parte curricular do respectivo curso de doutoramento.

Estudantes que se inscreveram até 28 de Abril de 2010 e que pretendam ter o diploma de estudos avançados terão que se inscrever nos 6 módulos: 3 na especialidade e nas respectivas UC de (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação) + e 3 noutras especialidades (Conferências, Estudos avançados, Métodos de investigação) ou em alternativa solicitar um processo de equivalência a esses módulos.

Os estudantes que se inscreveram depois e 28 de Abril de 2010, terão que designar a especialidade na qual pretendem realizar o seminário, no âmbito das referenciadas no Despacho n.º 17680/2010.

Disposições finais

O novo regulamento de doutoramento encontra-se em vigor desde a data de publicação do Regulamento em DR, ou seja 25 de Novembro de 2010

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

204226891

Despacho n.º 1802/2011

Ouvidos os Órgãos de Gestão da FMH, aprovo as seguintes orientações relativas ao Suplemento ao Diploma:

Introdução

O Suplemento ao Diploma é um documento complementar do diploma que é conferido no final de um programa de estudos e em que consta a descrição do sistema de ensino superior do país de origem do diploma, caracterizando a instituição que ministrou o ensino e que conferiu o diploma, a formação realizada e o seu objectivo, providenciando, igualmente, informação detalhada sobre a formação realizada e os resultados obtidos.